

GP-RIM-0823/2024

Sorocaba, 06 de maio de 2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 0939/2023, de autoria do nobre vereador Dylan Roberto Viana Dantas e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre a necessidade de vistoria nos atendimentos da UPH Zona Oeste, informamos a Vossa Excelência, conforme esclarecimentos da Secretaria da Saúde:

1) Sim, é possível realizar uma vistoria nos atendimentos nas Unidades de Pronto Atendimento (UPHs) da cidade, especialmente na da zona oeste, conforme o relato recebido. Os termos de Convênio firmados entre o Município de Sorocaba e as Organizações Sociais (OS) sem fins lucrativos são fiscalizados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, composta por servidores da saúde designados por portaria do gestor da pasta. As fiscalizações ordinárias ocorrem quadrimestralmente, enquanto as fiscalizações extras são realizadas mensalmente. Além disso, caso haja alguma denúncia, a fiscalização é acionada para uma visita in loco.

2) O procedimento para realizar a vistoria já está detalhado na resposta acima. Quanto ao prazo para sua realização, ele será definido conforme as agendas das fiscalizações ordinárias e, se necessário, extras, conforme descrito anteriormente.

3) Atualmente, os médicos que atendem na UPH Zona Oeste são prestadores de serviço. A unidade é administrada pelo Instituto de Atenção à Saúde e Educação (IASE) por meio do Processo Administrativo nº 3948/2022.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP